

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD/UFES**

# ANEXO I

**Termo de Abertura do Processo**

O Colegiado do Curso de Graduação de analisou a situação

do(a) estudante matrícula que

se enquadra em processo de desligamento, nos termos da Res. 68/2017 (CEPE) por:

( ) Descumprimento do PIC ou não atendimento às convocações do Colegiado de Curso para sua elaboração;

( ) Impossibilidade de integralização curricular dentro do prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

( ) Integralização Curricular sem colação de grau; ( ) Três abandonos consecutivos ou não;

( ) Reprovação por frequência na vigência de PIC;

# Decisão

Após análise, o Colegiado de Graduação é de parecer favorável ao NÃO DESLIGAMENTO do(a) estudante e, portanto, solicita a concessão de semestre(s) adicional(is) a partir de

 / (ano/semestre em que vence o prazo máximo de integralização do curso, conforme PPC ), devendo o estudante concluir o curso até /\_ (ano/semestre). Nestes termos, recomendamos a manutenção do vínculo do estudante e encaminhamos a documentação para análise e posterior apreciação pela Câmara Central de Graduação.

Relação de documentos anexados:

( ) Histórico parcial por aluno (atalho SIE 11.02.05.99.31)

( ) Comprovante de notificação ao estudante sobre a situação acadêmica

( ) Documentos que comprovem Acompanhamento de Desempenho Acadêmico (ADA)

( ) Justificativa do(a) estudante apresentada ao Colegiado de Curso (anexar o protocolado ao processo)

( ) Extrato de Ata ou aprovação Ad Referendum ( ) Outros

Assinatura eletrônica do coordenador